



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Guarda Municipal



PORTARIA Nº 13/25 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

“Institui o setor de Ouvidoria no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras atribuições”

O **CHEFE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal 13.022/2014 e a Lei Complementar 015, de 03 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços da Guarda Civil Municipal de Seropédica;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos Art.45 e 57 da lei municipal nº 877, de 10 de Janeiro de 2025;

Art. 1º- Institui no âmbito da Guarda Civil Municipal, conforme atribuições estabelecidas pelo Art. 57 da Lei Municipal 877 de 10 de janeiro de 2025, o setor de Ouvidoria da Guarda Civil Municipal como órgão permanente, autônomo e independente, com competência para fiscalizar, investigar, auditar e propor políticas de qualificação das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Guarda Civil Municipal, dentro do setor de Ouvidoria Municipal e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) da Administração Direta do Município de Seropédica.

Art. 2º- Fica designado o servidor **RICARDO CERVO MOTTA**, Guarda Civil Municipal, matrícula 15447, como **OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Seropédica, 26 de novembro de 2025

EDSON DE JESUS CANTANHEDE DOS SANTOS
Chefe Geral da Guarda Civil Municipal
MAT.15428PMS



*Rua UBE, nº 01 - Campus da UFRRJ - Seropédica-RJ
CEP: 23897-010 – Guarda Civil Municipal*